LEI Nº 2059/2013, de 31 de outubro de 2013.

EMENTA: Altera os dispositivos da Lei nº 1.927 de 21 de junho de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Os incisos I e II do Art. 1º da Lei nº 1.927 de 21 de junho de 2012, passa a ter a seguinte redação:

I – BENEFICIÁRIO: Lucia Vital de Melo, brasileira, casada autônoma, portadora do CPF: 001.760.548-20 e RG: 074.860 SSP-SP, residente nesta cidade.

I – Medição:

Terreno medindo: 96,00 m²

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Belo Jardim, em 31 de outubro de 2013.

João Mendonça Bezerra Jatobá
Prefeito

CÂMARA MUN. DE BELO JARDIM
RECEBIDO EM:
04 / 11 / 2013

NOVOS DIAS NOVOS TEMPOS